Folha Nº 159

DIEx nº 58-SALC/16º BLOG
EB: 11601.005735/2019-95

Brasília, DF, 22 de agosto de 2019.

Do CHEFE EQUIPE DE MANUTENÇÃO
Ao Sr FISCAL ADMINISTRATIVO / CHEFE DA 4ª SEÇÃO
Assunto: renovação do contrato de serviço de leiloeiro

1. Por ocasião do encerramento da vigência do contrato Nr 10/2018-16º B Log em 7 OUT 19, referente à contratação de serviço de leiloeiro, solicito verificar a possibilidade de prorrogar a contratação por mais doze meses, uma vez que a Contratada, a Srª MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA, concordou com a referida renovação contratual.

2. Informo que a Contratada atendeu a todas exigências contratuais, não incorrendo em nenhuma falta que impeça o aditamento contratual.

RAFAEL DA SILVA ANDERLE - 3º Sgt
CHEFE EQUIPE DE MANUTENÇÃO

"CENTENÁRIO DA MISSÃO MILITAR FRANCESA NO BRASIL, 1919/1940: VETOR DE PROFISSIONALIZAÇÃO EM NOSSO EXÉRCITO"

Folha Nº 160

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(4º Pel Mnt Ap/1960)
"BATALHÃO TENENTE-GENERAL NAPION"

Ofício nº 1-Fisc Contrato 10-2018/16º B Log
EB: **11601.005705/2019-89**

Brasília, DF, 22 de agosto de 2019.

À Senhora
MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA
Representante legal de MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA
SMPW, Quadra 14 – Conjunto 05, casa 03, Parkway
Brasília, DF

1. Por ocasião do término da vigência do Contrato nº 10/2018-16º B Log em 7 de outubro de 2019, atinente à prestação do serviço de leiloeiro, solicito informar, por escrito, se Vossa Senhoria tem interesse em renovar a contratação, pelo período de doze meses, sendo mantidas todas as condições contratuais em vigência.

2. Informo que, se houver anuência com a renovação contratual, esta Organização Militar tomará as providências necessárias e que, oportunamente, entrará em contato para a formalização do ajuste.

Atenciosamente,

Rafael da S. Anderle

RAFAEL DA SILVA ANDERLE – 3º Sgt
Fiscal do Contrato nº 10/2018-16º B Log

"CENTENÁRIO DA MISSÃO MILITAR FRANCESA NO BRASIL, 1919/1940: VETOR DE PROFISSIONALIZAÇÃO EM NOSSO EXÉRCITO"

Folha Nº 161

Gmail

Salc 16º B Log <salc16blog@gmail.com>

Renovação de contrato do 16º Batalhão Logístico

MARTHA HELENA TOBIAS <marthahtsilva@hotmail.com> 23 de agosto de 2019 16:07
Para: SALC 16° B Log <salc16blog@gmail.com>
Cc: MARTHA HELENA TOBIAS <marthahtsilva@hotmail.com>

Prezado Sr. 3º Sgt Rafael Anderle,
Boa tarde!
Em atenção ao **Ofício nº 1 - Fisc Contrato 10-2018/16º B Log (EB: 11601.005705/2019-89)**, refente ao contrato em vigência,**Contrato nº 10/2018-16º B Log**, venho, na qualidade de representante legal do Leiloeiro Marco Geovanne Tobias da Silva, inscrito na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 12/99, **INFORMAR pela CONCORDÂNCIA com à RENOVAÇÃO CONTRATUAL** dos serviços de Leiloeiro, pelo período de mais 12 meses e sucessivamente, até o limite de 36 meses, prazo final do Contrato com o 16º Batalhão Logístico do Ministério da Defesa, Exército Brasileiro.
Aguardo o contato de vocês para assinar a Renovação Contratual.
Sem mais para o momento,
Atenciosamente,

Martha Helena Tobias da Silva
Leiloeira Pública Preposta em Exercício
JCDF nº 12/99
(61) 981672078

Livre de vírus. www.avg.com.

Folha Nº 162

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º Batalhão Logístico
(4º Pel Mnt Ap/1960)
"BATALHÃO TEN-GEN NAPION"

DIEx nº 218-COAL/16º B Log
EB:11601.005763/2019-11

Brasília, DF, 26 de agosto de 2019.

Do Chefe do Centro de Operações de Apoio Logístico

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: renovação de contrato de prestação de serviço de leiloeiro

Referência: art. 13 e parágrafo único das IG 12-02

Anexo: relação do serviço a ser contratado

Nos termos do contido no art. 13 e parágrafo único das IG 12-02, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de determinar a abertura de processo administrativo para a renovação do Contrato Nr 10/2018-16º B Log, atinente à prestação de serviço de leiloeiro, destinado a atender as necessidades desta OM em conformidade com esta requisição e anexo.

LEANDRO VICENTE DA SILVA – Maj
Chefe do COAL

DESPACHO DO "OD"

1. Autorizo o início dos procedimentos para a abertura do processo administrativo atinente à renovação do Contrato Nr 10/2018-16º B Log, referente à contratação de leiloeiro oficial, em conformidade com o art. 13 e § único das IG 12-02/95 e legislação correlata.

2. Deixo de indicar a pesquisa de preços tendo em vista que a comissão a ser paga pelo 16º B Log à Contratada, referente à prestação do serviço, vincula-se ao maior desconto sobre o valor previsto no art. 24 do Decreto Nr 21.981/32, homologado pelo PE Nr 3/2018-16º B Log.

3. A Comissão Permanente de Licitação e os demais interessados tomem as providências, em acordo com as normas em vigor.

4. Publique-se.

Brasília, DF, 26 de agosto de 2019.

THALES MOTA DE ALENCAR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º B Log

ANEXO A

Folha Nº 163

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

Item	Descrição	Und	Quantidade	Taxa de comissão admitida (%)
1	Contratação de leiloeiro para alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Exército Brasileiro, por intermédio do 16° Batalhão Logístico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e anexos.	serviço	1	0 %

TIAGO MACHADO CAROLINO - Cap
Fiscal Adm do 16º B Log

LEANDRO VICENTE DA SILVA – Maj
Chefe do COAL

Folha Nº 164

Plantões..... Sd ARTHUR HENRICK, Sd NIVISSON e Sd TORRES
Sentinelas (6 Sd)..... Sd ADRIEL, Sd FERREIRA SILVA, Sd ALCÂNTARA, Sd RAIAN, Sd MOISÉS (P6) e Sd GUIMARÃES (P6)

(Nota nº 23522, de 27 de agosto de 2019, da(o) Cia C Ap)

ESCALA DE SERVIÇO CIA LOG SUP PARA O DIA 28 DE AGOSTO 2019 (QUARTA-FEIRA)

Cabo-de-dia..... CB LISBOA
Plantões..... SD SEIXAS, SD CABRAL e SD HENRIQUE
Sentinelas (2 Sd)..... SD FEITOSA e SD MOTA

(Nota nº 23529, de 27 de agosto de 2019, da(o) Cia Log Sup)

ESCALA DE SERVIÇO DA CIA LOG MNT PARA O DIA 28 DE AGOSTO DE 2019 (QUARTA-FEIRA)

Cabo-de-dia..... CB SERGIO
Plantões..... SD BRANDÃO, SD HARISON e SD ALENCAR
Sentinelas (5 Sd)..... SD SENA, SD CARLETTI, SD LEONEL, SD W. SOUZA (P6) e SD NAUM (P6)

(Nota nº 23531, de 27 de agosto de 2019, da(o) Cia Log Mnt)

ESCALA DE SERVIÇO CIA LOG SAU PARA O DIA 28 DE AGOSTO 2019 (QUARTA-FEIRA)

Cabo-de-dia..... CB ISMAEL
Plantões..... SD FRAZÃO, SD DUARTE E SD AQUINO
Sentinelas (3 Sd)..... SD DAVI, SD CORDEIRO E SD ABREU (2P6) SD RODRIGUES E SD VIEIRA (P6)

(Nota nº 23527, de 27 de agosto de 2019, da(o) Cia Log Sau)

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018 – 16º B LOG (LEILOEIRO)

Folha Nº 165

Em conformidade com o DIEx Nr 218-COAL/16º B Log, de 26 AGO 19, e nos termos do contido no art. 13 e parágrafo único das IG 12-02, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de determinar a abertura de processo administrativo para a renovação do Contrato Nr 10/2018-16º B Log, atinente à prestação de serviço de leiloeiro, destinado a atender as necessidades desta OM.

DESPACHO DO OD

1. Autorizo o início dos procedimentos para a abertura do processo administrativo atinente à renovação do Contrato Nr 10/2018-16º B Log, referente à contratação de leiloeiro oficial, em conformidade com o art. 13 e § único das IG 12-02/95 e legislação correlata.
2. Deixo de indicar a pesquisa de preços tendo em vista que a comissão a ser paga pelo 16º B Log à Contratada, referente à prestação do serviço, vincula-se ao maior desconto sobre o valor previsto no art. 24 do Decreto Nr 21.981/32, homologado pelo PE Nr 3/2018-16º B Log.
3. A Comissão Permanente de Licitação e os demais interessados tomem as providências, em acordo com as normas em vigor.

Em consequência, a Comissão Permanente de Licitação e os demais interessados tomem as providências, em acordo com as normas em vigor.

(Nota nº 23498, de 26 de agosto de 2019, da(o) SALC)

b. ALTERAÇÃO DE PRAÇA

1) APRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE FÉRIAS

O militar a seguir relacionado apresentou-se em 27 AGO 19, por término de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, relativas ao ano de 2018, e está pronto para o serviço.

Cb MOISES SAMPAIO **DE OLIVEIRA**

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 23532, de 27 de agosto de 2019, da(o) Cia Log Sup)

O militar a seguir relacionado apresentou-se em 19 AGO 19, por término de 10 (Dez) dias de férias regulamentares, relativas ao ano de 2018, e está pronto para o serviço. Restam 20 (vinte) dias de férias a serem gozadas.

Sd VINICIUS PEREIRA DOS **SANTOS ABREU**

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 23383, de 19 de agosto de 2019, da(o) Cia C Ap)

O militar a seguir relacionado apresentou-se em 22 AGO 19, por término de 10 (dez) dias de férias regulamentares, relativas a 3ª parcela do ano de 2018, e está pronto para o serviço.

1º Sgt **GESNER** SOARES BARBOSA

O militar abaixo relacionado solicitou, através do requerimento abaixo discriminado, o adiantamento da primeira parcela do Adicional Natalino/2019:

Folha Nº 166

1º Ten DIEGO CALDEIRA MOURÃO
EB:11601.000186/2019-62

Em consequência:
1. DEFIRO o pleito solicitado pelo militar de acordo com o art. 7º e parágrafos 1º e 2º do art. 9º do Decreto-Lei nº 2.310, de 22 DEZ 1986, combinado com a letra "e" do inciso II do art. 2º da Medida Provisória no 2.215, de 31 AGO 01 (LRM), com o parágrafo único do art. 82, do Decreto nº 4.307, de 18 JUL 02 e o Manual do Militar da Ativa CPEx nº 1, item An.6-A.2.5;
2. o SPP providencie o saque da 1ª parcela do Adicional Natalino no pagamento do mês de JANEIRO de 2019; e
3. arquive o Requerimento na 1ª Seção.

b. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Com base no art. 51 da Lei nº 8.666/93, nomeio os militares, abaixo relacionados, para as funções da Comissão Permanente de Licitação a partir da presente data até o dia 31 DEZ 19, conforme o que se segue:

1º Ten **RODRIGO** GONÇALVES RAMOS - Presidente
1º Sgt **ALAILTON** RODRIGUES VIEIRA - Membro
Sd **ERICK** PONTES MIRANDA - Membro

Em consequência, o Fiscal Administrativo, o Chefe da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos e demais interessados tomem as providências decorrentes.

c. NOMEAÇÃO DE EQUIPE DE PREGÃO

Com base na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002, nomeio os militares abaixo relacionados para comporem a equipe de pregão desta OM, a partir da presente data até o dia 31 DEZ 19, conforme o que se segue:

1º Sgt CÉSAR **HAILTON** COSTA GONÇALVES - Equipe de Apoio
2º Sgt **WESLEY SILVEIRA** DA COSTA - Pregoeiro
3º Sgt **VALDINEI** LEITE MEIRELES DUTRA - Equipe de Apoio

Em consequência, o Fiscal Administrativo, o Chefe da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos e os demais interessados tomem as providências decorrentes.

3. HISTÓRICO DA OM

Sem Alteração

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

a. REFERÊNCIA ELOGIOSA - Aprovação

Folha Nº 167

(Solução a comunicação de agendamento de inspeção de saúde Nr 3153943 de 11 de junho de 2019, da secretaria do MPGu/Brasília do Cmdo 11ª RM)

d. EXONERAÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Com base na Lei nº 8.666/93, exonero o militar a seguir relacionado, da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), em 19 de junho de 2019:

1º Ten **RODRIGO** GONÇALVES PASQUOTTO RAMOS

Em consequência, o Chefe da 4ª Seção, o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 22514, de 19 de junho de 2019, da(o) S4)

e. PASSAGEM DE FUNÇÃO

Concedo aos militares a seguir relacionados 04 (quatro) dias úteis, a contar de 17 JUN 19, para recebimento e passagem, respectivamente, da função de sargenteante da Cia Log Sup, de acordo com o nº 4 do art. 143 do Decreto nº 98.820, de 12 JAN 1990 (Aprova o Regulamento de Administração do Exército - RAE):

3º Sgt **ROGER** FARIAS PEREIRA
(Substituído)
3º Sgt FELIPE NUNES **SOARES**
(Substituto)

Em consequência, o Chefe da 4ª Seção, o Chefe 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 22487, de 18 de junho de 2019, da(o) EM)

f. EXERCÍCIOS ANTERIORES

1) ENTRADA DE REQUERIMENTO

O militar a seguir relacionado protocolou, em 18 JUN 19, o Requerimento EB: 11601.003871/2019-41, de 4 JUN 19, referente ao pagamento da Majoração de seu Adicional de Habilitação de 16% (dezesseis por cento) referente a especialização no SENAI, referente ao período de 10 OUT 12 a 22 NOV 17, publicado no BI nº 103, de 31 MAIO 19. Tal solicitação encontra amparo no item 3, da letra "d", do capítulo 3, da Portaria Nº 1054, de 11 DEZ 97, que prescreve as Normas para o Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores no âmbito do Exército; combinado com a Port. nº 976-SC/5/EMFA, de 19 MAR 1992; Port nº 768-Cmt Ex, de 05 JUL 17; Port nº 181-Min Ex, de 26 MAR 1999 e Port nº 190-Cmt Ex, de 16 MAR 15.

2º Sgt JÚLIO CÉSAR RODRIGUES **BUCCI**

Em consequência, o Ch 1ª Seç, o SPP e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Sd **ELSON** MENEZES PEREIRA DA SILVA

Folha Nº 168

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção, o Comandante de SU e demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

(Nota nº 22500, de 19 de junho de 2019, da(o) EM)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Com base na Lei nº 8.666/93, nomeio o militar a seguir relacionado para a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) a contar de 19 de junho de 2019:

1º Ten CARLOS ALBERTO **SILVA PINTO**

Em consequência, o Chefe da 4ª Seção, o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 22516, de 19 de junho de 2019, da(o) SALC)

b. SISTEMA DE CADASTRAMENTO DO PESSOAL DO EXÉRCITO

ATUALIZAÇÃO DE DADOS

Conforme o aviso da Divisão de Tecnologia da Informação, de 30 de maio do corrente ano, do Departamento Geral de Pessoal, determino que o operador do SiCaPEx atualize os dados individuais, no campo "Escolaridade", dos militares que já possuem o cadastro de escolaridade no campo "Cursos", em suas Fichas do SiCaPEx.

Em consequência:
1) o Operador do SiCaPEx atualize os dados; e
2) o Chefe da 1ª Seçao e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

c. AGENDAMENTO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE JUNTO AO MPGU/BRASÍLIA - COMUNICAÇÃO

Foi agendado para realizar Inspeção de Saúde, no dia 25/06/19 às 15h00, na Seção de Perícias Médicas da Guarnição de Brasília-DF (MPGu/11ª RM), para fins de Término de Incapacidade Temporária (Mil Tmpr), o militar a seguir relacionado:

Sd EV **JOHN** ALEXSANDER CHAGAS DOS SANTOS

Em consequência:
a. o Cmt SU deverá entrar em contato com o militar para dar ciência da inspeção e verificar se os documentos pessoais do mesmo (Identidade Militar e Declaração do FuSEx) estão válidos;
b. a Seção de Saúde deverá escalar um militar para acompanhar o inspecionado;
c. o militar deverá comparecer ao MPGu/11ª RM, com 30 minutos de antecedência, portando seus documentos de identificação pessoal, exames realizados, laudos ou qualquer documentação comprobatória de tratamento, além de estar devidamente uniformizado (9º B2); e
d. o Cmt SU, Ch 1ª Seç e os demais interessados tomem conhecimento e providências cabíveis.

1º Sgt MB/Mec Op	0114637242	FRANKLIN ALBERT DE SOUSA	16º B Log Brasília-DF	41 (1436) (1437)
.....				
1º Sgt MB/Mnt Vtr Auto	0130101744	SIDNEI FREITAS DA SILVA	16º B Log Brasília-DF	41 (1436) (1437)
.....				
1º Sgt MB/Mnt Vtr Auto	0736042441	JOSÉ SILVIO CARVALHO BATISTA	16º B Log Brasília-DF	41 (1403) (1436) (1437)
.....				

.....

Legenda:
41 - Por necessidade do serviço, ex officio.

Observações:
1403 - O militar e a OM deverão manter atualizados os dados da Inspeção de Saúde.
1436 - As OM deverão informar à DCEM, se for o caso, via documento oficial, fatores que impeçam os militares relacionados de serem designados para matrícula, impreterivelmente até 28 FEV 19.
1437 - Os Requerimentos de adiamento de matrícula no CHQAO dos militares que pretendam tal situação, deverão dar entrada na EsIE, no período de 8 a 28 FEV 19, conforme previsto no parágrafo único art. 17, das Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (IROFM/CHQAO - EB60-IR-20.002), aprovadas pela Portaria nº 181-DECEx, de 28 NOV 14.

....."

ST FRANCISCO **WEYDIO** CEZAR DE ALMEIDA
ST **PERIVALDO** MACÁRIO MEDEIROS
ST **VALTER** LUIS PIRES DA SILVA
ST ANTÔNIO **MARCIANO** NETO
1º Sgt JOSÉ **SILVIO** CARVALHO BATISTA
1º Sgt **ARISTIDES** PEDRO DA SILVA JUNIOR
1º Sgt FRANKLIN **ALBERT** DE SOUSA
1º Sgt SIDNEI **FREITAS** DA **SILVA**
1º Sgt **NILTON** CARLOS MENDES ALVES

Em consequência, o Ch da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

b. NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO

Nomeio, a partir de 18 de fevereiro de 2019, os militares abaixo relacionados para exercerem as funções de Fiscais de Contratos e Fiscais de Contratos Substitutos do 16º Batalhão Logístico:

EMPRESA	FISCAL DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO
CEB DISTRIBUIÇÃO S/A	3º Sgt MARCHON	3º Sgt SILVEIRA
EMP. BRASIL DE COM (EBC)	3º Sgt DE CASTRO	3º Sgt GULLIVER

CAESB - Água	3º Sgt LEMES	3º Sgt ANDRADE
CORREIOS (EBCT)	3º Sgt ÂNGELO	3º Sgt SOUZA
B PRINT (COPIADORA)	3º Sgt ALANN LOPES	3º Sgt SOARES
ALFAIATARIA - TARGET MILITAR	3º Sgt FELIPE MATOS	3º Sgt KRISTI
PRESTAÇÃO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO	3º Sgt WILLIAN	3º Sgt LIOMAR
PRESTAÇÃO SERVIÇO MNT MÁQUINAS E EQUIP RANCHO	3º Sgt LIOMAR	3º Sgt ANDRÉ
BARBEARIA - WEVERTON	3º Sgt LOPES	3º Sgt TARÃO
LEILOEIRO	3º Sgt ANDERLE	3º Sgt WESLEY ARAÚJO
IMPRENSA NACIONAL	3º Sgt MARLEY	3º Sgt MURADA
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Ten DANIEL LUIZ	3º Sgt M FREITAS
AQUISIÇÃO DE BATERIAS GUARANI	Ten DANIEL LUIZ	3º Sgt M FREITAS
AQUISIÇÃO PEÇAS E SOBRESSALENTES ARMT	3º Sgt LIMA JORGE	2º Sgt S. COUTINHO
PRESTAÇÃO SERVIÇOS COLETA E DESTINAÇÃO RESÍDUOS	STen MARCIANO	Ten FRANÇA

1º Ten **DANIEL LUIZ** BITTENCOURT DE SOUZA
1º Ten DIEGO MENEZES DE **FRANÇA**
ST ANTÔNIO **MARCIANO** NETO
2º Sgt SAULO **COUTINHO** DA SILVA
3º Sgt **GULLIVER** RIBEIRO COSTA
3º Sgt **ANGELO** DIEGO LISBOA MELO
3º Sgt DOUGLAS BRANDÃO DE **ANDRADE**
3º Sgt **WESLEY** SILVA DE **ARAUJO**
3º Sgt MATHEUS VIEIRA **MURADA**
3º Sgt GABRIEL SOARES SILVEIRA DO **NASCIMENTO**
3º Sgt **WILLIAN** CARDOSO DOS SANTOS
3º Sgt **ANDRÉ** DE FRANCA AQUINO
3º Sgt FELIPE NUNES **SOARES**
3º Sgt HAROLDO **SOUZA** DE OLIVEIRA
3º Sgt RAFAEL DA SILVA **ANDERLE**
3º Sgt **ALANN LOPES** GOMES
3º Sgt ALEX ZACARIAS **LEMES** DA SILVA
3º Sgt HELITON BARBOSA **DE CASTRO**
3º Sgt **KRISTI** OSCAR PEREIRA DOS SANTOS
3º Sgt RAFAEL SANTOS **LOPES**
3º Sgt FRANCISCO **LIOMAR** DE SOUZA JUNIOR
3º Sgt **MARLEY** DE OLIVEIRA MARQUES
3º Sgt MARIO **FREITAS** SOUSA

Folha Nº 171

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(4º Pel Mnt Ap / 1960)
"BATALHÃO TENENTE-GENERAL NAPION"

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o disposto no art. 38 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data o processo de aditivação do Contrato Nr 10/2018-16º B Log, referente ao Pregão Eletrônico Nr 3/2018- 16º B Log, cujo objeto é a contratação de serviço de leiloeiro para atender as necessidades do 16º Batalhão Logístico, conforme despacho do Ordenador de Despesa ao DIEx Nr 218-COAL/16º B Log, de 26 de agosto de 2019.

Brasília, DF, 28 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO SILVA PINTO - 1º Ten
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Folha Nº 172

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: 263.225.791-34
Nome: MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/10/2019**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: **25/11/2019**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: **06/12/2019**

V - Qualificação Técnica

CPF: 897.661.056-34 Nome: CESAR HAILTON COSTA GONCALVES
Ass: _____

Folha nº 173

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

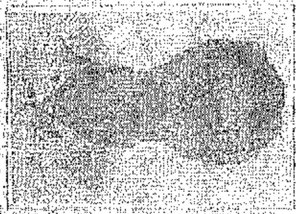

Marco Geovanne Tobias da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 718 147 | DATA DE EXPEDIÇÃO 27-06-1984

NOME
MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA

FILIAÇÃO
Gervásio Tobias da Silva
Maria Helena da Silva

NATURALIDADE Brasília-DF | DATA DE NASCIMENTO 11-03-1966

DOC. ORIGEM Cert.Nasc.nº32.506,fls.86v,livro A-31,2ºOfício,Brasília-DF.

CPF 263 225 791-34

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório 6º Ofício de Notas
Rua Arthur Bernardes, 14 - Lj. B
Catete - RJ - CEP: 22220-070
Tel: (21) 2509-0334

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta cópia é reprodução fiel do original
Rio de Janeiro, 18/02/2016.
PEDRO PAULO COSTA
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Pedro Paulo Costa
CTPS 4217712 Serie 0050 RJ
ESCREVENTE

Folha nº 174

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **263.225.791-34**

Nome: **MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA**

Data de Nascimento: **11/03/1966**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:45:35** do dia **29/08/2019** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8B7C.972A.4DDF.8139**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

29/08/2019 11:46

Folha nº 175

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA**

CPF/CNPJ: **263.225.791-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:48:22 do dia 29/08/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: O0IF290819134822

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 178

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(4º Pel Mnt Ap/1960)
" BATALHÃO TEN-GEN NAPION "

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA PRIMEIRA ADITIVAÇÃO AO CONTRATO Nº 10/2018-16º B LOG

Ref.: - NUP: 68596.002149/2018-41
- Pregão Eletrônico nº 3/2018 - 16º B Log
- Contrato nº 10/2018 - 16º B Log

Às 14h00min, do dia 29 de agosto de 2019, na Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do 16º Batalhão Logístico, designada em Boletim Interno (BI) Nr 8, de 11 de janeiro de 2019, do 16º B Log, cuja composição foi alterada pelo BI Nr 116, de 19 de julho de 2019, composta por CARLOS ALBERTO **SILVA PINTO** – 1º Ten/Presidente, **ALAILTON** RODRIGUES VIEIRA - 1º Sgt/Membro e **ERICK** PONTES MIRANDA – Sd/Membro, para análise da aditivação do contrato Nr 10/2018-16º B Log, atinente à prestação de serviço de leiloeiro em atendimento às necessidades do 16º Batalhão Logístico, durante o período de 08/10/2019 a 07/10/2020, conforme Requisição Nr 218-COAL, de 26 de agosto de 2019, desta Organização Militar (OM).

Da análise do objeto requerido neste Processo, esta Comissão expõe:

1. Objeto:
Primeira aditivação do Contrato Nr 10/2018-16º B Log, referente à contratação de leiloeiro durante o período de **08/10/2019** a **07/10/2020**.

2. Fonte de Recursos:
As despesas correrão por conta dos recursos apurados a partir da alienação de bens móveis inservíveis pelo leiloeiro, sobre o valor de venda de cada bem arrematado. Esses valores serão devidos, exclusivamente, pelo arrematante, com amparo no § único do Art. 24 do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.

3. Contratado:
MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA
CPF: 263.225.791-34

4. Razão e Viabilidade de Prorrogação de Contrato:
4.1. O 16º Batalhão Logístico contratou o leiloeiro MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA para o período de 12 (doze) meses, mediante o **Pregão Eletrônico Nr 3/2018-16º B Log**, ocorrendo a execução regular de tal instrumento, por intermédio do instrumento legal de Licitações e Contratos - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual - é oportuno, conveniente e vantajoso financeiramente proceder a **primeira prorrogação contratual** por igual período, mediante Termo Aditivo. Mormente, corroboram os motivos acima às questões de dispêndios processuais e incertezas da continuidade dos serviços ora prestados e da não manutenção dos valores já pactuados, caso a Unidade proceda a uma nova licitação.
4.2. Conforme a Cláusula Sexta do Contrato Nr 10/2018-16º B Log inexiste a previsão de reajuste dos valores pactuados.

Folha Nº 179

5. Justificativa do Preço

Não haverá ônus para o 16º B Log em virtude do valor previsto no "caput" do art. 24 do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, ter sido objeto do Pregão Eletrônico Nr 3/2018-16º B Log, cujo valor homologado foi de 0 (zero) % sobre os bens arrematados.

6. Conclusão e Amparo Legal

A Comissão Permanente de Licitação recomenda, como conclusão, proceder **a primeira aditivação do Contrato Nr 10/2018-16º B Log** para o período de **doze meses**, com vigência de **08/10/2019** e término em **07/10/2020**, sob o amparo do que prescreve o art. 57, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Quartel em Brasília, DF, 29 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO SILVA PINTO – 1º Ten
Presidente da CPL

ALAILTON RODRIGUES VIEIRA – 1º Sgt
Membro da CPL

ERICK PONTES MIRANDA – Sd
Membro da CPL

(Continuação do Termo de Justificativa de Aditivação ao Contrato Nr 10/2018- 16º B Log .....fl 2/2)

Folha Nº 180

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(4º Pel Mnt Ap/1960)
" BATALHÃO TEN-GEN NAPION "

PARECER DO ORDENADOR DE DESPESAS DO 16º BATALHÃO LOGÍSTICO

1. Determino que seja realizado o Primeiro **Aditivo ao Contrato Nr 10/2018-16º B Log** para a prestação do serviço de leiloeiro em atendimento às necessidades do 16º B Log, a ser prestado por **MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA** (CPF: **263.225.791-34**), durante o período de **08/10/2019** a **07/10/2020**.

2. Deixo de indicar a pesquisa de preços tendo em vista que a comissão a ser paga pelo 16º B Log ao Contratado, referente à prestação do serviço, vincula-se ao maior desconto sobre o valor previsto no "caput" do art. 24 do Decreto Nr 21.981/32, homologado pelo PE Nr 3/2018-16º B Log.

3. Em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato Nr 10/2018-16º B Log não será aplicado reajuste no valor homologado pelo PE Nr 3/2018-16º B Log que seria devido ao Contratado pelo 16º B Log, bem como não haverá reajuste no valor da comissão devida pelo arrematante, em acordo com art. 24 do Decreto Nr 21.981/32.

4. Do acima exposto, reconheço a viabilidade da aditivação do Contrato Nr 10/2018-16º B Log, atinente à contratação de leiloeiro em atendimento às necessidades desta Organização Militar.

Quartel em Brasília, DF, 29 de agosto de 2019.

THALES MOTA DE ALENCAR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º Batalhão Logístico

MINUTA

Folha nº 181

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(4º Pel Mnt Ap/1960)
" BATALHÃO TEN-GEN NAPION "

TERMO ADITIVO nº 1 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 10/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O 16º BATALHÃO LOGÍSTICO E MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA.

Aos XX dias do mês de XX de dois mil e dezenove, no **16º BATALHÃO LOGÍSTICO**, CNPJ nº 09.562.477/0001-35, situado na Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília-DF, Cep nº 70.630-000, representado neste ato pelo senhor (nome), (profissão), (função), conforme (portaria de nomeação publicada no DOU), (nacionalidade), (cédula identidade), (CPF), residente e domiciliado em (endereço), Brasília-DF, doravante denominado CONTRATANTE e **MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 263.225.791-34, residente e domiciliado na SQSW 305, Bloco "A", apartamento 602, Brasília, DF, , doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por (nome), (cédula de identidade), (CPF), tendo em vista o que consta no Processo nº 68596.002149/2018-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, da Portaria Ministerial Nr 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa MPOG nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, da Instrução Normativa nº 113-DNRC, de 28 de abril de 2010, da Instrução Normativa DREI nº 17, de 5 de dezembro de 2013 e da Portaria Nr 17 – COLOG, de 13 de maio de 2016, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 10/2018-16º B Log**, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 3/2018-16º B Log, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONTRATO ADITANDO – as partes ora aditadas celebraram contrato, tendo como objeto a Contratação de Leiloeiro para alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Exército Brasileiro, por intermédio do 16º Batalhão Logístico de leiloeiro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do PE 3/2018-16º B Log.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO – agora, por meio deste instrumento, resolvem as partes aditantes prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **08/10/2019** e término em **07/10/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO – Pela prestação de serviços à CONTRATANTE, o LEILOEIRO receberá o percentual homologado através do Pregão 3/2018-16º B Log (comissão devida pelo comitente), sobre o valor de venda de cada bem ou lote arrematado, de acordo com o previsto no "caput" do Art. 24 do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, correspondendo a 0,00 % (zero por cento) do valor dos itens arrematados, percentual a ser pago pelo 16º B Log. Acrescido a esse percentual, o LEILOEIRO receberá, obrigatoriamente, em conformidade com o § único do Art. 24 do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, a comissão de 5% (cinco por cento) (comissão devida pelo arrematante).

Nos valores acima estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Folha Nº 183

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(4º Pel Mnt Ap/1960)
"BATALHÃO TENENTE-GENERAL NAPION"

DIEx nº 48-SALC/16º BLOG
EB: 11601.005938/2019-81

URGENTE

Brasília, DF, 30 de agosto de 2019.

Do Comandante do 16º Batalhão Logístico
Ao Sr Consultor Jurídico - Adjunto ao Comando do Exército
Assunto: envio do Termo Aditivo nº 1 ao processo do Pregão Eletrônico nº 3/2018 - 16º B Log (Contrato nº 10/2018-16º B Log)
Anexo: - Processo do Pregão Eletrônico nº 3/2018 - 16º B Log - Contrato nº 10/2018-16º B Log (Volume I - fls 01 - 183)

Envio a essa Consultoria Jurídica a documentação referente ao Termo Aditivo Nr 1 ao processo do Pregão Eletrônico Nr 3/2018-16º B Log (Contrato Nr 10/2018-16º B Log), atinente à prestação de serviço de leiloeiro para atender as necessidades desta OM, para apreciação e emissão de parecer jurídico.

THALES MOTA DE ALENCAR - TC
Comandante do 16º Batalhão Logístico

"CENTENÁRIO DA MISSÃO MILITAR FRANCESA NO BRASIL, 1919/1940: VETOR DE PROFISSIONALIZAÇÃO EM NOSSO EXÉRCITO"

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fls. 184

PARECER n. 01134/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU

NUP: 68596.002149/2018-41
INTERESSADOS: COMANDO DO EXÉRCITO - 16º BATALHÃO LOGÍSTICO - 16º B LOG
ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

I – Contrato com Marco Geovanne Tobias da Silva para prestação de serviços de leiloeiro para alienação de bens móveis inservíveis do Exército Brasileiro, sob responsabilidade do 16º Batalhão Logístico.

II – Regularidade Formal do Processo. Considerações.

III - Possibilidade para a formalização do termo aditivo.

IV - Análise da minuta. Recomendações.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de análise jurídica de Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 10/2018 - 16º B Log, firmado pela União, por intermédio do 16º Batalhão Logístico, com o Sr. Marco Geovanne Tobias da Silva, para *"para prestação de serviços de leiloeiro para alienação de bens móveis inservíveis do Exército Brasileiro"* (contrato de fls. 150/153).

2. O contrato foi firmado com prazo de vigência de 08/10/2018 a 07/10/2019, no valor de 5% (cinco por cento) (comissão devida pelo arrematante).

3. Pretende-se nesta oportunidade, a formalização do Primeiro Termo Aditivo com a finalidade de promover a prorrogação de vigência de prazo do Contrato nº 10/2018 - 16º B Log, com a seguinte documentação:

- DIEx nº 58 - SALC/16º BLOG, de 22 de agosto de 2019, solicitando a renovação do contrato de serviço de leiloeiro (fls. 159);
- Ofício nº - Fisc Contrato 10-2018/16º B Log, de 22 de agosto de 2019, do Fiscal do Contrato, solicitando resposta do leiloeiro no interesse na renovação do contrato (fls. 160);
- Resposta do Leiloeiro concordando com a renovação do contrato (fls. 161);
- DIEx nº 218-COAL/16º B Log, de 26 de agosto de 2019, renovação de contato de prestação de serviço de leiloeiro (fls. 162/163);
- Cópia do BI Nr 162, de 27/08/2019 (fls. 164/170);
- Termo de Abertura de Processo Administrativo (fls. 171);
- Certidões de Habilitação (fls. 172/177);
- Termo de Justificativa (fls. 178/179);
- Parecer do Ordenador de Despesa (fls. 180);
- Minuta do Termo Aditivo nº 01 (fls. 181/182);
- DIEx nº 48 - SALC/16º BLOG, de 30 de agosto de 2019, do Comandante do 16º Batalhão Logístico, encaminhando os autos para análise jurídica (fls. 183).

4. É o relatório do necessário.

II - DA REGULARIDADE FORMAL DO PROCESSO

5. Quanto à formação do processo administrativo e sua regular instrução, faz-se necessário observar que os autos devem atender as normas da legislação federal relativas à gestão de documentos, bem como da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina em seu art. 22 que os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

6. No âmbito das Forças Armadas, todas as autuações que se façam necessárias para fins de produção de atos administrativos, incluídas nesta seara aquelas destinadas às licitações e contratações públicas, bem como para os demais instrumentos

de parceria, o processo administrativo enquanto exclusivamente em suporte físico – papel – deverá observar as normas que lhes são pertinentes, em especial a Portaria Normativa MD nº 1.243, de 21 de setembro de 2006, iniciando-se com a devida autuação, a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica dos fatos os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, cada um com, na medida do possível, aproximadamente, 200 folhas.

7. No que se refere a este aspecto, o presente processo possui 01 volume, cujas folhas estão devidamente numeradas e rubricadas, com juntada da documentação em ordem cronológica.

8. Nestas condições, tem-se por atendidas as regras de gestão de processos.

III - DA POSSIBILIDADE DO ADITAMENTO CONTRATUAL

9. A pretensão é a formalização de termo aditivo para prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 10/2018 - 16º B Log que tem por objeto a *"prestação de serviços de leiloeiro para alienação de bens móveis inservíveis do Exército Brasileiro"*.

10. Considerando que o Contrato original foi firmado em 08/10/2018, tem-se que o ajuste está vigente até 07/10/2019.

11. Nestas condições, não tendo sido observado solução de continuidade, tem-se por possível, em tese, o aditamento pretendido.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

12. A vigência dos contratos administrativos é regida pelo art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que, de regra, não podem ultrapassar a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

13. São quatro as exceções fixadas para a regra geral estabelecidas nos incisos I, II, IV e V do citado art. 57, sendo que no presente caso, por se tratar de serviço continuado, a hipótese é a do inciso II, que autoriza a duração do contratos por até 60 meses, mediante certas e determinadas condições.

14. Para que seja promovida a prorrogação do ajuste mediante termo aditivo é essencial que os serviços tenham sido caracterizados pela Administração, quando da programação da contratação, como serviço continuado.

15. No presente caso, o Termo de Referência classificou o serviço como sendo bens/serviços comuns (fls. 78), com previsão contratual de possibilidade de prorrogação de vigência por iguais e sucessivos períodos **até o limite de 36 meses** (fls. 151).

V - MANUTENÇÃO DE CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO

16. É exigência do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, que a prorrogação do contrato de serviço continuado seja realizada condicionada à manutenção dos preços e condições vantajosas para a Administração.

17. No presente caso, o Ordenador de Despesa emitiu despacho deixando de indicar a pesquisa de preços, ou seja, demonstração da vantajosidade, tendo em vista que a comissão a ser paga pelo 16º B Log à Contratada, referente à prestação do serviço, vincula-se ao maior desconto sobre o valor previsto no art. 24 do Decreto Nr 21.981/32, homologado pelo PE Nr 3/2018 - 16º B Log (fls. 162 e 180).

18. De fato, a forma de contratação é distinta, não havendo necessidade de pesquisa de mercado no presente caso para fins de demonstração da vantajosidade.

VI - DEMAIS REQUISITOS FORMAIS PARA A PRORROGAÇÃO PRETENDIDA

19. Como o ajuste decorre de acordo de vontades entre as partes contratantes, é imprescindível haver concordância prévia da Contratada com a referida prorrogação, bem como com os seus termos, o que se encontra expresso no documento de fls. 161.

20. No intuito de registrar que a Contratada vem cumprindo com suas obrigações contratuais e exercendo suas atividades a contento, é indispensável a juntada ao processo da **manifestação do fiscal do contrato**, atestando os bons serviços prestados pela empresa.

21. **No caso sob exame, referido documento não foi juntado, recomenda-se o saneamento do requisito.**

22. Conforme disposto no § 2º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, faz-se necessária a justificativa para a prorrogação, bem como a autorização prévia da autoridade competente.

Fls. 185

23. Na hipótese dos autos tal requisito restou atendido às fls. 178/179.

24. Dispõe o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, ser obrigação do contratado manter-se *"durante toda a execução do contrato em compatibilidade pelas obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação"*.

25. Consta dos autos certidões de regularidade da empresa às fls. 172/177, **recomendando-se apenas atentar para a necessidade de que estejam todas vigentes quando da assinatura do termo aditivo.**

VII - ANÁLISE DA MINUTA DE TERMO ADITIVO

26. Foi juntada a minuta de Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 10/2018 - 16º B Log, às fls. fls. 181/182, para análise jurídica desta Consultoria Jurídica.

27. **Para cláusula primeira, recomenda-se a seguinte redação:**

> **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
> O objeto do presente instrumento é a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 10/2018, firmado para contratação de serviços de leiloeiro, conforme Cláusula Segunda, item 2.1.

28. **Recomenda-se a exclusão da Cláusula Terceira referente ao preço, tendo em vista constar no Contrato nº 10/2018 e não ter sofrido modificações.**

29. **Por fim, sugere inserir Cláusula de Publicação, com a seguinte redação:CLÁUSULA XXX- DA PUBLICAÇÃO**

> A contratante providenciará, no prazo estipulado no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, as publicações do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial da União e em seu Boletim Interno.

VIII - CONCLUSÃO

30. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica efetuada, excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, conclui-se pela possibilidade jurídica da formalização do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 10/2018 - 16º B Log, **uma vez atendidas as seguintes observações lançadas nos itens 21, 25 e 27-29 deste opinativo.**

31. Observe-se que somente após o acatamento e implementação das alterações/adequações e recomendações emitidas ao longo deste parecer, ou após seu afastamento de forma motivada, consoante previsão do inciso VII do art. 50 da Lei nº 9.784, de 1994, será possível dar-se prosseguimento ao processo nos seus demais termos, sem nova manifestação desta Consultoria Jurídica junto ao Exército Brasileiro - CONJUR-EB.

32. À Secretaria para as providências de praxe, com imediata restituição à autoridade demandante.

Brasília, 11 de setembro de 2019.

[assinado por certificação digital]
MARIANE KÜSTER
Consultora Jurídica Substituta
Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 68596002149201841 e da chave de acesso ab387b15

Documento assinado eletronicamente por MARIANE KUSTER, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 313169921 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): MARIANE KUSTER. Data e Hora: 11-09-2019 18:05. Número de Série: 17461002. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)

Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército
Fls. 186

DIEx nº 2396-CONJUR-EB/GabCmtEx
EB: 64536.026250/2019-22

Brasília, DF, 12 de setembro de 2019.

Do Consultor Jurídico-Adjunto ao Comando do Exército
Ao Sr Comandante do 16º Batalhão Logístico
Assunto: Manifestação Jurídica. NUP 68596.002149/2018-41. Termo Aditivo nº 1 ao processo do Pregão Eletrônico nº 3/2016-16º B Log
Referência: DIEx nº 48-SALC/16 BLOG, de 30 AGO 19

1. Em atenção ao DIEx nº 48-SALC/16 BLOG, de 30 de agosto de 2019, restituo o presente Processo, autuado sob o NUP 68596.002149/2018-41, acompanhado do PARECER Nº 1134/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU.

2. Por oportuno, informo que o processo original, contendo 01 (um) volume, deve ser retirado na recepção desta CONJUR-EB.

Atenciosamente,

WILSON DE CASTRO JUNIOR - SC
Consultor Jurídico-Adjunto ao Comando do Exército

"CENTENÁRIO DA MISSÃO MILITAR FRANCESA NO BRASIL, 1919/1940: VETOR DE PROFISSIONALIZAÇÃO EM NOSSO EXÉRCITO"

Folha Nº 187

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(4º Pel Mnt Ap/1960)
"BATALHÃO TENENTE-GENERAL NAPION"

Primeiro Aditivo ao Contrato Nr 10/2018 – 16º B Log
(Processo Administrativo n.º 68596.002149/2018-41)

TERMO DE ATENDIMENTO AO PARECER Nº 01134/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU

A fim de que seja dada a regular continuidade no processo administrativo referente à Primeira Aditivação ao Contrato Nr 10/2018 – 16º B Log, atinente à contratação de serviço de leiloeiro, em consonância com o parecer jurídico epigrafado, consolido as adequações, segundo as recomendações da Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB), conforme o que se segue:

1. Em atendimento ao item 21 do parecer da CONJUR, o Fiscal do Contrato Nr 10/2018 – 16º B Log atestou que a Contratada atendeu a todas as exigências contratuais, não incorrendo em nenhuma falta que impedisse a celebração do aditivo contratual, conforme os documentos de Fl Nr 159, DIEx Nr 58-SALC/16º B Log de 22 AGO 19, e Fl Nr 188, DIEx Nr 323-CIA SAUDE/16º B Log de 4 OUT 19.

2. Em atendimento ao item 25 do parecer da CONJUR e por ocasião da celebração do aditivo contratual foram realizadas consultas relativas à manutenção das condições de habilitação e regularidade da Contratada, conforme documentos de Fl 189 a 200.

3. Em atendimento ao item 27, foi realizada a alteração na Cláusula Primeira da Minuta do Termo Aditivo, atinente ao objeto contratado, conforme documento de Fl 201.

4. Em atendimento ao item 28, foi realizada a exclusão da Cláusula Terceira da Minuta do Termo Aditivo atinente ao preço em virtude da inexistência de reajuste, conforme documento de Fl 201.

5. Em atendimento ao item 29, foi inserida a Cláusula Terceira da Minuta do Termo Aditivo, atinente à publicação do extrato do Termo Aditivo no DOU, conforme documento de Fl 201.

Tendo sido atendidas todas as recomendações do Parecer nº 01134/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU, acima consignadas, lavro o presente Termo a fim de que seja dada continuidade no processo de aditivação contratual para prestação do serviço de leiloeiro oficial, em atendimento às necessidades do 16º B Log.

Brasília, DF, 4 de outubro de 2019.

THALES MOTA DE ALENCAR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º B Log

DIEx nº 323-CIA SAUDE/16° BLOG
EB: 11601.006731/2019-24

Folha Nº 188

Brasília, DF, 4 de outubro de 2019.

Do CHEFE EQUIPE DE MANUTENÇÃO
Ao Sr FISCAL ADMINISTRATIVO / CHEFE DA 4ª SEÇÃO
Assunto: renovação do contrato de serviço de leiloeiro

1. Por ocasião da renovação do contrato Nr 10/2018-16° B, informo que o Contratado MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA prestou, durante a vigência do ajuste, o serviço de leiloeiro atendendo a todas exigências contratuais, não incorrendo em nenhuma falta que impeça o referido aditamento contratual.

2. Informo que o Contratado manifestou, por intermédio da Srª MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA, preposta e procuradora, interesse na renovação contratual.

RAFAEL DA SILVA ANDERLE - 3º Sgt
CHEFE EQUIPE DE MANUTENÇÃO

"CENTENÁRIO DA MISSÃO MILITAR FRANCESA NO BRASIL, 1919/1940: VETOR DE PROFISSIONALIZAÇÃO EM NOSSO EXÉRCITO"

Folha Nº 189

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: **263.225.791-34**
Nome: **MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/10/2019**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: **25/11/2019**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: **06/12/2019**

V - Qualificação Técnica

Folha Nº 190

Receita Federal

CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA
CPF: 263.225.791-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:44:07 do dia 29/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2019.
Código de controle da certidão: **2F77.884B.CD1E.DAAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

imprimir

Folha Nº 131

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº	: 246-01.082.437/2019
NOME	: MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA
ENDEREÇO	: RUA BARAO DA TORRE NRO 19 306
CIDADE	: IPANEMA
CPF	: 263.225.791-34
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: LICITACAO

CERTIFICAMOS QUE

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 27 de Outubro de 2019.

Brasília, 29 de Julho de 2019.

Certidão emitida via internet às 11:31:00 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

imprimir

Folha Nº 192

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº	: 246-01.082.398/2019
NOME	: MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA
ENDEREÇO	: RUA BARAO DA TORRE NRO 19 306
CIDADE	: IPANEMA
CPF	: 263.225.791-34
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: LICITACAO

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

HA DEBITOS VINCENDOS DE ISS AUT. .

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 27 de Outubro de 2019.

Brasília, 29 de Julho de 2019.

Certidão emitida via internet às 11:28:19 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA
CPF: 263.225.791-34
Certidão nº: 178079879/2019
Expedição: 29/07/2019, às 12:03:31
Validade: 24/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **263.225.791-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Folha Nº 195

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA**

CPF/CNPJ: **263.225.791-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:17:43 do dia 02/10/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: Y9AL021019141743

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha Nº 197

Certidão válida de acordo com vigência anual

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Secretaria-Geral

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Sr. MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA é Leiloeiro Público Oficial, matriculado nesta Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 12/99 e está em pleno exercício de suas funções desde março 1999, conforme solicitado para fins de atender e comprovar o registro na JUCIS/DF como Leiloeiro Público Oficial, bem como sua regularidade para seu exercício, para fins particulares.

Declaro ainda, que a correspondente fiança mencionada no art. 6º do Decreto 21.981/1932 foi regular e tempestivamente prestada e permanece ativa.

Brasília, 19 de julho de 2019.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
Secretário-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
CARTÓRIO JK
Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original (Lei n.8.935/94)
Brasília-DF, 06 de Agosto de 2019
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos www.tjdft.jus.br
3310 - Selo:TJDFT20190011119430HACO

6º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Artur Bernardes, 14 - B, Catete - Riode Janeiro - RJ
CEP: 22220-070 - Telefone: (21) 2509-0334
www.sextooficiorj.com.br

Folha Nº 138

7º Ofício de Notas e Protesto de Brasília CARTÓRIO JK

LIVRO: 6.720
FOLHAS: 072/072v
ATO Nº 45
CERTIDÃO

PROCURAÇÃO bastante que faz, ***MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA,*** na forma abaixo:

AOS dezenove (19) dias do mês de julho do ano de dois mil e onze (2011), neste Cartório do 6º Serviço Notarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Artur Bernardes, nº 14, Loja "B", Catete, perante mim, ***LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA,*** Escrevente, compareceu como ***OUTORGANTE, MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA,*** brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador da identidade nº 038169-46774 CNH/DETRAN/DF de 06.04.2006, onde consta a de nº 718.147 da SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.225.791/34, residente e domiciliado na SQSW 305, Bloco "A", aptº 602, Brasilia/DF, ora de passagem por esta Cidade, meu conhecido e por mim identificada: ***ENTÃO*** pelo outorgante é declarado que por este público instrumento, nomeia e constitui sua bastante ***PROCURADORA, MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA,*** brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 11.703, portadora da Identidade nº 995.608 e inscrita no CPF/MF sob o nº 376.770.711/04, residente e domiciliada na SMPW - Quadra 14 - Conjunto 05, casa 03, Parkway - Brasilia/DF, com endereço comercial estabelecido na Avenida Central, bloco 1.385, loja 02, Núcleo Bandeirante, a quem confere amplos e especiais poderes para representá-lo em todos os atos perante os Órgãos Públicos da Administracão Direta, Indireta, Empresas Públicas, Privadas e Organismos Internacionais com a finalidade de representa-lo como sua Leiloeira Pública Oficial Preposta em exercicio, dando todos os poderes para participar das licitações para leilões públicos, particulares, judiciais, podendo fazer contratos, assinar, receber, dar quitação, prestar contas, recorrer administrativamente ou judicialmente, bem como cumprir fielmente e integralmente esta procuração. Confere ainda poderes para representa-lo junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Receita Federal do Brasil, e outros Órgãos Públicos com a finalidade de retirar certidões negativas de inteiro teor, assim como fazer algum parcelamento, quitar algum débito, enfim, todos os atos necessários para estar em dia com as obrigações de tributos se necessidade houver. Certifico que foram recebidos neste ato os emolumentos e contribuições devidos pelo presente, de conformidade com as Tabelas: 7,2,b Lavratura e Traslado = (R$16,94); 01.06-Guia de Comunicação ao Distribuidor = (R$4,91); 1,9-Informática da Guia = (R$3,20); 01.08-Digitalização = (R$4,27); 01,10-Gravacão Eletrônica = (R$3,20); 01,9-Informática = (R$3,20); 02.6-Arquivamento = (R$10,67); 4-Distribuição = (R$16,36); FETJ-Lei nº 3.217/99 = (R$9,27), FUNDPERJ-Lei nº 4.664/2005 = (R$2,32); FUNPERJ-Lei

Complementar nº 111/2006 = (R$2,32), e, MÚTUA/ACOTERJ-Lei nº 3761/2002 = (R$9,63), mais certidões a extrair; Eu, *LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA*, Escrevente, CTPS nº 88.836, Série 059/RJ, lavrei e li em voz alta o presente instrumento à outorgante, que acaita e o encerro, colhendo a assinatura; E, eu, *MAURO DE GUSMÃO CORTES LOSADA*, Tabelião Substituto o Subscrevo, atestando a regularidade formal do ato; (ASSINADO) *Outorgante: NAIR LEÃO /// CERTIFICADA, hoje 19.07.2011 por mim, (Luciano Oliveira da Silva), Escrevente que digitei e conferi. E, eu,_____, Tabelião substituto, subscrevo e assino.*

Custas:R$7,74

10º Serv. Notarial RJ
Mauro de Gusmão Cortes Losada
Tabelião Substituto

10º Serv. Notarial RJ
Mauro de Gusmão Cortes Losada
Tabelião Substituto
Série 112 RJ

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
CERTIDÃO
TTB
UUY30171

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1,2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
CARTÓRIOJK
Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original.(Lei n.8.935/94)
Brasília-DF, 22 de Outubro de 2018
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
330 - Selo:TJDFT20180011670996PQGE

AA 30957 91

Folha Nº 199

Certidão válida de acordo com vigência anual.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Secretaria-Geral

Ofício de Notas e Protesto de Brasília CARTÓRIO JK

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Sra. MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA preposta do Leiloeiro MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA, devidamente matriculado na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 12/99, encontra-se apto a exercer as suas funções.

Brasília, 19 de julho de 2019.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
Secretário-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
CARTÓRIO JK
Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original (Lei n 8.935/94)
Brasília-DF, 06 de Agosto de 2019
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
1310 - Selo TJDFT20190011119416AQAQ

Folha Nº 200

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo
CARTÓRIOJK

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei n 8.935/94)
Brasília-DF 06 de Agosto de 2019
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
310 - Selo TJDFT20190011119429NRYZ

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03161519

ASSINATURA DO PORTADOR
Martha Helena Tobias da Silva

OBSERVAÇÕES

INSCRIÇÃO 11703

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA

FILIAÇÃO
GERVÁSIO TOBIAS DA SILVA
MARIA HELENA DA SILVA

NATURALIDADE
BRASÍLIA-DF

DATA DE NASCIMENTO
14/08/1968

RG
095808 - SSPDF

CPF
376.778.711-04

QUADRO DE ÓRGÃOS E TÉCNICOS
NÃO

VIA
Alfonso Vivanco 01

EXPEDIDO EM
25/11/2009

Folha Nº 201

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(4º Pel Mnt Ap/1960)
" BATALHÃO TEN-GEN NAPION "

TERMO ADITIVO nº 1 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 10/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O 16º BATALHÃO LOGÍSTICO E MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA.

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, no **16º BATALHÃO LOGÍSTICO**, CNPJ nº 09.562.477/0001-35, situado na Avenida Duque de Caxias s/nº, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília-DF, CEP nº 70.630-000, representado neste ato pelo senhor Tenente Coronel **THALES MOTA DE ALENCAR**, Comandante e Ordenador de Despesas do 16º B Log conforme Portaria nº 791, de 29 de maio de 2018 (Diário Oficial da União nº 106, de 05 de junho de 2018 – fls 10 e 11), brasileiro, casado, militar, portador da Cédula de Identidade Militar nº 011.102.444-4, CPF/MF nº 464.953.473-91, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominado CONTRATANTE e **MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 263.225.791-34, residente e domiciliado na SQSW 305, Bloco "A", apartamento 602, Brasília, DF, neste ato representado por sua preposta, a Sra **MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 376.770.711-04, residente e domiciliada na SMPW, Quadra 14 – Conjunto 05, casa 03, Parkway, Brasília, DF, com endereço comercial estabelecido na ADE – Chácara 02 – Conjunto 02 – Lote 05 – (GALPÃO DA BSB LEILÕES) – Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **68596.002149/2018-41** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, da Portaria Ministerial Nr 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa MPOG nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, da Instrução Normativa nº 113-DNRC, de 28 de abril de 2010, da Instrução Normativa DREI nº 17, de 5 de dezembro de 2013 e da Portaria Nr 17 – COLOG, de 13 de maio de 2016, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 10/2018-16º B Log**, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 3/2018-16º B Log, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – o objeto do presente instrumento é a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 10/2018, firmado para contratação de serviços de leiloeiro, conforme Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO – agora, por meio deste instrumento, resolvem as partes aditantes prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **08/10/2019** e término em **07/10/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO – A Contratante providenciará, no prazo estipulado no parágrafo único do Art. 61, da Lei 8.666/93, as publicações do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial da União e em Boletim Interno.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as disposições contratuais não expressamente modificadas neste instrumento.

Folha Nº 202

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi ~~lavrado em 02 (duas)~~ vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e testemunhas.

Brasília, DF, 3 de outubro de 2019.

THALES MOTA DE ALENCAR- Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16° Batalhão Logístico

Martha Helena Tobias da Silva
MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA
Representante legal de MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA

Testemunhas:

3° SGT Valdivei

2° SGT Edmardo

Folha nº 203

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(4º Pel Mnt Ap / 1960)
"BATALHÃO TENENTE-GENERAL NAPION"

MINUTA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO NR 10/2018 - 16º B Log

Processo: 68596.002149/2018-41
Número do Contrato: 10/2018-16º B Log
CNPJ Contratante: 09.562.477/0001-35
Contratante: 16º BATALHÃO LOGÍSTICO
CPF Contratado: 263.225.791-34
Contratado: MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA
Objeto: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 10/2018-16º B Log para prestação de serviço de leiloeiro para alienação de bens móveis inservíveis do Exército Brasileiro, sob responsabilidade do 16º B Log.
Fundamento Legal: Art. 61, da Lei nº 8.666/93
Vigência: 08/10/2019 a 07/10/2020
Data de Assinatura: 03/10/2019
Responsável pela publicação: THALES MOTA DE ALENCAR – Ten Cel
Função: Ordenador de Despesas do 16º B Log

Autorizo o envio da matéria por intermédio do sistema **INCOM** para publicação no Diário Oficial da União em 02/12/2019.

Brasília, DF, 29 de novembro de 2019.

THALES MOTA DE ALENCAR – Ten Cel
Comandante do 16º B Log

Folha Nº 204

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 29/11/2019 09:43:18
Origem: 16º Batalhão Logístico
Operador: ALAILTON RODRIGUES VIEIRA
Ofício: 5621978
Data prevista de publicação: 02/12/2019
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12235194	AVISO DOU T A nº 01-19 - CT 10-18 - PE nº 03-2018 - LEILOEIRO.rtf	c1ba46ccac068e7d fdb41c78de2787af	3,00	R$ 99,12
	Total da matéria		**3,00**	**R$ 99,12**
TOTAL DO OFICIO			**3,00**	**R$ 99,12**

Folha Nº 205

16º BATALHÃO LOGÍSTICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019

Número do Contrato: 10/2018-16º B Log. Nº Processo: 68596.002149/2018-41. CNPJ Contratante: 09.562.477/0001-35. Contratante: 16º BATALHÃO LOGÍSTICO. CPF Contratado: 263.225.791-34. Contratado: MARCO GEOVANNE TOBIAS DA SILVA. Objeto: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 10/2018-16º B Log para prestação de serviço de leiloeiro para alienação de bens móveis inservíveis do Exército Brasileiro, sob responsabilidade do 16º B Log. Fundamento Legal: Art. 61, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 08/10/2019 a 07/10/2020. Data de Assinatura: 03/10/2019.

2º BATALHÃO FERROVIÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2019 - UASG 160106

Nº Processo: 65308001987201999.
PREGÃO SRP Nº 9/2019. Contratante: 2 BATALHAO FERROVIARIO -.CNPJ Contratado: 11036136000178. Contratado : JMF COMERCIO E SERIVCOS EIRELI -.Objeto: Aquisição de Areia. Fundamento Legal: Parágrafo único do Artigo 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 22/11/2019 a 22/11/2020. Valor Total: R$86.099,52. Fonte: 100000000 - 2019NE801292. Data de Assinatura: 22/11/2019.

(SICON - 29/11/2019) 160106-00001-2019NE002061

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 160106

Número do Contrato: 109/2018.
Nº Processo: 80596009869201833.
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018. Contratante: 2 BATALHAO FERROVIARIO -.CNPJ Contratado: 33456492000183. Contratado : SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Acréscimo do valor total do contrato original. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, Alínea b,concorrente com § 1 da Lei 8.666/93. Valor Total: R$182.529,29. Fonte: 100000000 - 2019NE801364. Data de Assinatura: 07/11/2019.

(SICON - 29/11/2019) 160106-00001-2019NE002061

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019 - UASG 160106

Nº Processo: 65308008929201996. Objeto: Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel B e Gasolina C). Total de Itens Licitados: 6. Edital: 02/12/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Professora Lourdes Naves, 750 - Santo Antonio, - Araguari/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160106-5-00058-2019. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/12/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

HELTON FERNANDES DE ANDRADE
Ordenador de Despesas do 2º b Fv

(SIASGnet - 29/11/2019) 160106-00001-2019NE002249

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2019-2º B FV

Processo administrativo 65308.005563/2019-01,
Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para a execução de um pavilhão com área administrativa e oficina pedagógica para o estágio de desminagem do centro de instrução de engenharia, localizado na rua professora lourdes naves, n° 750, araguari-mg. A Comissão Permanente de Licitação, Ordenador de Despesas do 2° B Fv decidiram por manter Habilitadas as empresas alvo dos Recursos Administrativos: VAN DERVELD & CIA LTDA - ME, CNPJ: 13.313.380/0001-66; EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 11.892.959/0001-03; NASMAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 66.208.760/0001-05 e PORTO RAMOS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.586.535/0001-42 e as demais já mantidas em decisão da Ata de Reunião da 1ª Sessão Pública já disponibilizada e divulgada no Diário Oficial da União. Os Julgamentos foram ratificados pelo Ordenador de Despesas do 2° Batalhão Ferroviário. Os envelopes das propostas das licitantes inabilitadas serão remetidos as licitantes. A reabertura da Sessão Pública dar-se-á no dia 03 de novembro de 2019 às 08h30min, data diferente da presente na ATA DE REUNIÃO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO, pois os Julgamentos e diligências foram processados antes do prazo de 05 (cinco) dias úteis. As empresas serão informadas a respeito da alteração de data da próxima Sessão Pública da Concorrência n° 003/2019 do 2° Batalhão Ferroviário.

HELTON FERNANDES DE ANDRADE - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 2º B Fv

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 4/2019

Convite nº 04/2019-2º B Fv, processo administrativo 65308.002291/2019-80, Objeto: contratação de empresa especializada na execução de Obra de engenharia para a execução de galpão pré moldado com edificação com mezanino a serem realizadas nas instalações da Praça de Suprimento de Água do Centro de Instrução de Engenharia (CI Eng) do 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv),mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Projeto Básico.Após a fase de Habilitação e Abertura das Propostas realizadas na Reunião do dia 25 de novembro de 2019 às 08h30min, foi aberta a fase de Recursos e Contra-Recursos, sendo que a fase de Recursos conforme Art. 109 da Lei 8.666/93, apresenta como prazo para apresentação de Recursos de até 2 (dois) dias úteis, sendo que a empresa VAN DERVELD & CIA LTDA - ME, a única que deu entrada na Reunião do dia 25 de novembro de 2019 com a Intenção de Recursos, porém em email anexado no processo físico, a empresa abdicou da decisão de impetrar com Recurso Administrativo contra a empresa PORTO RAMOS ENGENHARIA E SERVIÇOS - LTDA, declarada vencedora da licitação na data da 1ª Reunião, tendo ela apresentado a melhor proposta, sendo a que mais trará vantagem para a Administração. E como não houve nenhuma outra intenção de Recursos contra a decisão da Comissão de Licitações, a empresa PORTO RAMOS ENGENHARIA E SERVIÇOS - LTDA, inscrita no CNPJ: 27.586.535/0001-42 consagrou-se vencedora da Licitação apresentando melhor proposta, no valor de R$ 249.610,46. HELTON FERNANDES DE ANDRADE - Ten Cel - Ordenador de Despesas do 2º B Fv.

HELTON FERNANDES DE ANDRADE -
Ordenador de Despesas do 2° B Fv

(SIDEC - 29/11/2019) 160106-00001-2019NE002249

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 36/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/11/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviço de fornecimento e instalação de persianas e película de controle solar (insulfilm) sob medida e para as novas instalações do CIOPESP. Total de Itens Licitados: 00004 Novo Edital: 02/12/2019 das 09h40 às 12h00 e de13h00 às 16h30. Endereço: Avenida do Forte, S/ Nr, Piratininga - Niterói NITEROI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2019 às 09h40 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/12/2019, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RICARDO LUIZ DA CUNHA RABELO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 29/11/2019) 160134-00001-2019NE002277

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 28/2019

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64181000856201903. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e acessório de som para atender necessidades do Pel Com do CI Op Esp.

RICARDO LUIZ DA CUNHA RABELO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 29/11/2019) 160134-00001-2019NE002277

COMANDO MILITAR DO SUDESTE
1ª BRIGADA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
11º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019 - UASG 160053

Nº Processo: 64541003682201906. Objeto: Adequação das instalações do 11° Grupo de Artilharia Antiaérea. Total de Itens Licitados: 245. Edital: 02/12/2019 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Epac Saan S/nº, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160053-5-00008-2019. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/12/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARCUS CESAR OLIVEIRA DE ASSIS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 29/11/2019) 160053-00001-2019NE002277

3º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 160369

Processo nº 64539.015977/2017-92. TERMO ADITIVO nº 002/2019 ao Contrato nº 03/2017. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2017. Contratante: 3º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA, CNPJ: 10.218.356/0001-50. Contratado: BEN VIVERE ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA, CNPJ: 26.091.045/0001-02. Objeto: Prestação de serviços odontológicos. Fundamento legal: Caput do artigo 25 da Lei 8.666/93. Vigência: 1º de dezembro de 2019 a 1° de dezembro de 2020. Valor total anual: R$ 98.000,00. Fonte: 0100000000 - ISENTO. Data de Assinatura: 28 de novembro de 2019.

2ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
11ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE
2º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 160498

Número do Contrato: 3/2018.
Nº Processo: 01037751421201825.
PREGÃO SRP Nº 3/2018. Contratante: SEGUNDO BATALHAO DE INFANTARIA -LEVE. CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. -.Objeto: Serviço de Telefonia Móvel. Valor estimado mensal R$ 1.337,00. Fundamento Legal: Lei 10520. Vigência: 08/12/2019 a 07/12/2020. Valor Total: R$16.044,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800441. Data de Assinatura: 11/11/2019.

(SICON - 29/11/2019) 160498-00001-2019NE002277

12ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE (AEROMÓVEL)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 160462

Número do Contrato: 21/2018.
Nº Processo: 64309025988201794.
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018. Contratante: COMANDO DA 12 BRIGADA DE -INFANTARIA LEVE (AEROMOVEL). CNPJ Contratado: 50459395000163. Contratado : SERVICO DE HEMOTERAPIA DE SAO JOSEDOS CAMPOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual para prestação de serviços de hemoterapia. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 30/11/2019 a 29/11/2020. Data de Assinatura: 29/11/2019.

(SICON - 29/11/2019) 160462-00001-2019NE002277

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 160462

Número do Contrato: 22/2018.
Nº Processo: 64309025988201794.
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2018. Contratante: COMANDO DA 12 BRIGADA DE -INFANTARIA LEVE (AEROMOVEL). CNPJ Contratado: 50460005000175. Contratado : SERVICO DE HEMATOLOGIA DE SAO JOSEDOS CAMPOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual para prestação de serviços de hematologia. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 30/11/2019 a 29/11/2020. Data de Assinatura: 29/11/2019.

(SICON - 29/11/2019) 160462-00001-2019NE002277

22º BATALHÃO LOGÍSTICO LEVE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2019 - UASG 160456

Nº Processo: 64142005659201939.
PREGÃO SRP Nº 21/2019. Contratante: 22 BATALHAO LOGISTICO LEVE -.CNPJ Contratado: 16701576000116. Contratado : SILVA RIBEIRO CONSTRUCOES EIRELI -.Objeto: Aqs de serviço de manutenção de bens imóveis. Fundamento Legal: art 01 lei 10520/02 . Vigência: 31/10/2019 a 31/10/2020. Valor Total: R$24.200,96. Fonte: 250270085 - 2019NE800322. Data de Assinatura: 31/10/2019.

(SICON - 29/11/2019) 160456-00001-2019NE002249

(Nota nº 25749, de 14 de janeiro de 2020, da(o) Cia Log Mnt)

b. MUDANÇA NO PERÍODO DE FÉRIAS

Conforme o DIEx nº 19-MNT/16° BLOG, de 09 JAN 20, altero a 2ª parcela de férias do militar a seguir relacionado, referente ao ano de 2019, do 7º período, de 01 a 14 JUN 20, 15 (quinze) dias, para o 2° período, de 17 a 31 JAN 20, 15 (quinze) dias.

Cb RAYAN DOS **SANTOS PEDRO**

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 25741, de 14 de janeiro de 2020, da(o) EM)

Conforme o DIEx nº 09-CIA SUP/16° BLOG, de 08 JAN 20, altero a 2ª parcela de férias do militar a seguir relacionado, referente ao ano de 2019, do 5º período, de 01 a 10 MAIO 20, 10 (dez) dias, para o 13° período, de 23 DEZ 20 a 01 JAN 21, 10 (dez) dias.

3º Sgt **ROGER** FARIAS PEREIRA

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 25744, de 14 de janeiro de 2020, da(o) EM)

Conforme o DIEx nº 17-MNT/16° BLOG, de 09 JAN 20, altero a 2ª parcela de férias do militar a seguir relacionado, referente ao ano de 2019, do 6º período, de 11 a 25 MAIO 20, 15 (quinze) dias, para o 2° período, de 14 a 28 FEV 20, 15 (quinze) dias.

Cb **FABIO JUNIOR** CARVALHO DA SILVA

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 25736, de 14 de janeiro de 2020, da(o) EM)

Conforme o DIEx nº 28-CCAP/16° BLOG, de 10 JAN 20, altero o período de férias do militar a seguir relacionado, referente ao ano de 2019, do 6º período, de 01 a 30 JUN 20, 30 (trinta) dias, parcela única, para o 2° período, de 30 JAN a 28 FEV 20, 30 (trinta) dias, parcela única.

Cb CLEBER **DO CARMO** BRANDÃO

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 25748, de 14 de janeiro de 2020, da(o) EM)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO

Folha Nº 207

(Continuação do BI Nr 9, de 14/01/2020, do(a) 16º B Log) Pag nº 244

Nomeio, a partir de 13 de janeiro de 2020, os militares a seguir relacionados para exercerem as funções de Fiscais de Contratos e Fiscais de Contratos Substitutos do 16º Batalhão Logístico:

EMPRESA	**FISCAL DO CONTRATO**	**FISCAL SUBSTITUTO**
CEB DISTRIBUIÇÃO S/A	3º Sgt MARCHON	3º Sgt SEBEM
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO (EBC)	3º Sgt DE CASTRO	3º Sgt GULLIVER
CAESB - Água	3º Sgt BRUNO MOTA	3º Sgt LEMES
CORREIOS (EBCT)	3º Sgt ÂNGELO	3º Sgt SOUZA
WEBY COPY (COPIADORA/IMPRESSORA)	3º Sgt FILHO	3º Sgt COUTO
ALFAIATARIA - TARGET MILITAR	3º Sgt FELIPE MATOS	3º Sgt KRISTI
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO	3º Sgt ANDRÉ	3º Sgt LIOMAR
PRESTAÇÃO SV MNT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE RANCHO	3º Sgt LIOMAR	3º MÁRCIO FIGUEIRA
BARBEARIA - WEVERTON	3º Sgt LOPES	3º Sgt TARÃO
LEILOEIRO	3º Sgt ANDERLE	3º Sgt WESLEY ARAÚJO
IMPRENSA NACIONAL	3º Sgt MARLEY	3º Sgt MURADA
AQUISIÇÃO VEÍCULOS, PEÇAS E SV MNT VIATURAS	Ten MONTEIRO	3º Sgt M FREITAS
AQUISIÇÃO PEÇAS, SV E BATERIAS GUARANI	Ten DANIEL LUIZ	3º Sgt MARCHON
AQUISIÇÃO PEÇAS E SOBRESSALENTES ARMT	3º Sgt LIMA JORGE	2º Sgt S. COUTINHO
PRESTAÇÃO SV COLETA E DESTINAÇÃO RESÍDUOS	Ten OLIVEIRA GOULART	Ten AMARAL

1º Ten **DANIEL LUIZ** BITTENCOURT DE SOUZA
2º Ten JOÃO PEDRO DE **OLIVEIRA GOULART**
2º Ten GABRIEL **MONTEIRO** DA COSTA
2º Ten LEONARDO LUIZ **AMARAL** DOS SANTOS
2º **S**gt SAULO **COUTINHO** DA SILVA
3º Sgt **BRUNO** SANTOS DA **MOTA**
3º Sgt JULIO CESAR **SEBEN**
3º Sgt ANTONIO DA SILVA MENDES **FILHO**
3º Sgt PEDRO ARTHUR **COUTO** DANTAS
3º Sgt **MARCIO** DOUGLAS **FIGUEIRA**
3º Sgt **GULLIVER** RIBEIRO COSTA
3º Sgt **ANGELO** DIEGO LISBOA MELO
3º Sgt **WESLEY** SILVA DE **ARAUJO**
3º Sgt MATHEUS VIEIRA **MURADA**
3º Sgt **ANDRÉ** DE FRANCA AQUINO
3º Sgt HAROLDO **SOUZA** DE OLIVEIRA
3º Sgt RAFAEL DA SILVA **ANDERLE**
3º Sgt ALEX ZACARIAS **LEMES** DA SILVA

3º Sgt HELITON BARBOSA **DE CASTRO**
3º Sgt **KRISTI** OSCAR PEREIRA DOS SANTOS
3º Sgt RAFAEL SANTOS **LOPES**
3º Sgt FRANCISCO **LIOMAR** DE SOUZA JUNIOR
3º Sgt **MARLEY** DE OLIVEIRA MARQUES
3º Sgt MARIO **FREITAS** SOUSA
3º Sgt **FELIPE MATOS** VIANA
3º Sgt JONAS **LIMA JORGE**
3º Sgt RICARDO **MARCHON** DO NASCIMENTO
3º Sgt NEMUEL KESSLER AZEVEDO **TARÃO**

Em consequência, os Fiscais de Contratos e Substitutos, Chefe da Fisc Adm e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b. INSPEÇÃO DE SAÚDE

REALIZAÇÃO- COMUNICAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Médico Perito da OM cumprindo determinação contida no BI Nº 198, 21 OUT 19, realizou Inspeção de Saúde para fins de Permanência ou Saída do Serviço Ativo Militar Temporário, na Sessão nº 3 / 2020, Ata de Inspeção de Saúde nº 18935 / 2020 de 06 JAN 20, no militar a seguir relacionado, com o seguinte parecer médico:

3º Sgt PEDRO ARTHUR **COUTO** DANTAS

DIAGNÓSTICO: RESTRITO
PARECER: Apto(a) A

O Médico Perito da OM cumprindo determinação contida no BI Nº 191, 10 OUT 19, realizou Inspeção de Saúde para fins de Permanência ou Saída do Serviço Ativo Militar Temporário, na Sessão nº 7 / 2020, Ata de Inspeção de Saúde nº 18951 / 2019, de 10 JAN 20, no militar a seguir relacionado, com o seguinte parecer médico:

Sd GABRIEL SANTOS **FERREIRA**

DIAGNÓSTICO: RESTRITO
PARECER: Apto(a) A

O Médico Perito da OM cumprindo determinação contida no BI Nº 191, 10 OUT 19, realizou Inspeção de Saúde para fins de Permanência ou Saída do Serviço Ativo Militar Temporário, na Sessão nº 56 / 2020, Ata de Inspeção de Saúde nº 18773 / 2019, de 22 NOV 19, no militar a seguir relacionado, com o seguinte parecer médico:

Sd MATHEUS BRENDO DOS **SANTOS ROCHA**

DIAGNÓSTICO: RESTRITO
PARECER: Apto(a) A

O Médico Perito da OM cumprindo determinação contida no BI Nº 191, 10 OUT 19, realizou Inspeção de Saúde para fins de Permanência ou Saída do Serviço Ativo Militar Temporário, na Sessão nº 7/ 2020, Ata de Inspeção de Saúde nº 18952 / 2019, de 10 JAN 20, no militar a seguir relacionado, com o seguinte parecer médico:

Folha nº 209
16º B Log

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º BATALHÃO LOGÍSTICO
(4º Pel Mnt Ap / 1960)
"BATALHÃO TENENTE-GENERAL NAPION"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018
(Processo Administrativo nº 68596.002149/2018-41)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, encerro o volume Nr 01 do processo 68596.002149/2018-41, atinente ao Pregão Eletrônico Nr 3/2018-16º B Log contendo-se duzentas e nove folhas, abrindo-se, em seguida, o volume Nr 02.

THIAGO MOREIRA GERMANO DA SILVA – 1º Ten
Presidente da CPL